

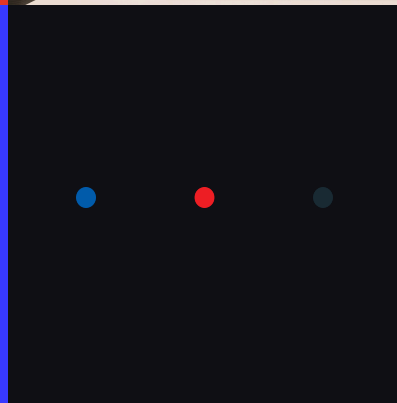
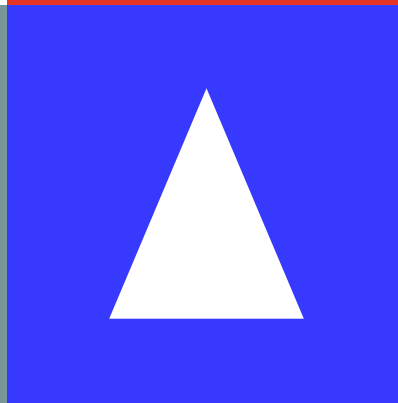
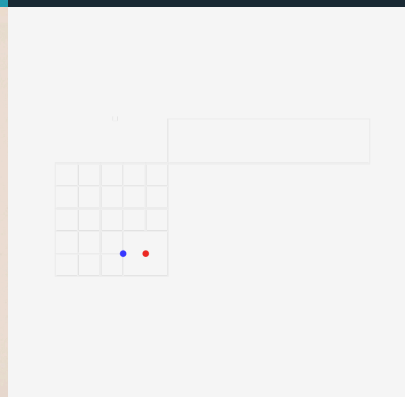
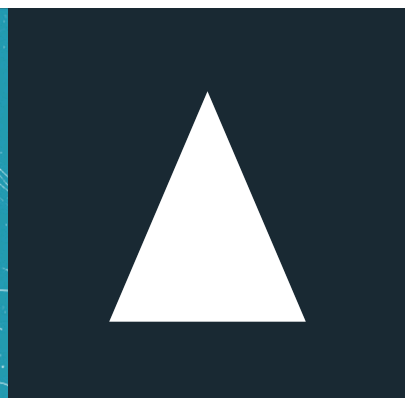
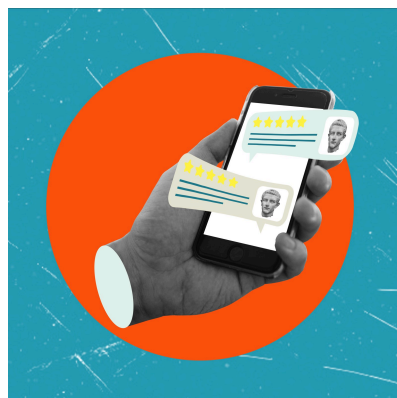
Guia Ação contra a Meta (WhatsApp) no golpe do falso advogado

1ª Edição

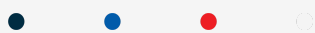
Passo a passo para o advogado que teve o nome, a imagem ou a marca do escritório usados por um perfil falso para enganar seus próprios clientes.



Subseção
Itu



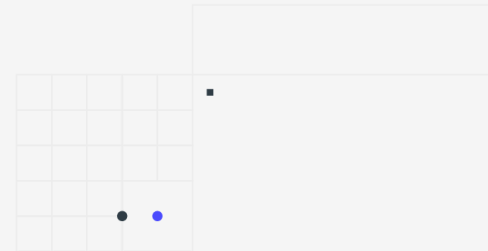
Sumário



03	Introdução O golpe do falso advogado e a proposta deste guia
05	Primeiro passo Endereçamento, partes e nome da ação
06	Segundo passo Os fatos que devem ser narrados
07	Terceiro passo O direito que embasa a petição
08	Quarto passo Os pedidos que devem ser feitos
09	Quinto passo As provas a produzir
10	Conclusão Considerações finais sobre esta edição
11	Realização Iniciativa e apoio na elaboração deste material



Introdução



Entre as fraudes praticadas no ambiente digital, uma tem atingido diretamente a advocacia e se tornou conhecida como golpe do falso advogado. Nela, o golpista cria um perfil no WhatsApp com o nome, a fotografia do profissional ou o logotipo do escritório e, a partir dele, passa a contatar os próprios clientes, valendo-se da confiança que essa relação naturalmente inspira.

A abordagem costuma vir acompanhada de informações que conferem aparência de legitimidade ao contato e termina, em regra, com a solicitação de pagamentos ou transferências sob pretextos ligados ao andamento do processo.

O prejuízo, contudo, não se limita ao cliente que eventualmente cai no golpe. O advogado vê seu nome e sua imagem profissional associados a uma fraude justamente perante a clientela que construiu, com reflexos sobre a credibilidade do seu trabalho e sobre a confiança depositada na própria advocacia.

Não por acaso, muitos profissionais relatam que o perfil falso permanece ativo mesmo após sucessivas denúncias feitas pelo próprio aplicativo. Frente a isso, a via judicial passa a ser o caminho para obter o bloqueio efetivo das contas utilizadas na fraude e a reparação do dano suportado.

O presente guia reúne, em cinco passos, um roteiro prático para a propositura dessa demanda: onde e contra quem ajuizar a ação, quais fatos narrar, em que fundamentos apoiá-la, quais pedidos formular e quais provas reunir.

Trata-se de material de caráter orientativo, que não dispensa a análise das particularidades de cada caso nem o acompanhamento da jurisprudência sobre o tema, ainda em desenvolvimento nos tribunais.





Endereçamento, partes e nome da ação

O ponto de partida é definir o juízo competente, quem figura em cada polo da demanda e como a ação será nomeada, escolhas que orientam toda a petição.

PRIMEIRO PASSO

Endereçamento. Comarca de residência do advogado, pelo foro do domicílio do consumidor (art. 101, I, do CDC). Pode-se optar pela Vara Cível ou pelo Juizado Especial Cível, que também admite o foro do domicílio do autor nas ações de reparação de dano (art. 4º, III, da Lei nº 9.099/1995).

Polo ativo. O próprio advogado vítima da fraude, com qualificação completa e número de inscrição na OAB.

Polo passivo. Facebook Serviços Online do Brasil Ltda., CNPJ 13.347.016/0001-17, integrante do grupo econômico Meta, ao qual pertence o WhatsApp.

Nome sugerido. Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Indenização por Danos Morais, com pedido liminar de Tutela de Urgência.



PONTO DE ATENÇÃO

Ao qualificar a ré, vale mencionar expressamente sua vinculação ao grupo econômico titular do aplicativo, o que antecipa eventual discussão sobre legitimidade passiva.

Os fatos que devem ser narrados

A narrativa deve demonstrar, com clareza e em ordem cronológica, como o perfil falso foi utilizado e de que forma a plataforma tomou conhecimento da fraude.

SEGUNDO PASSO

O uso indevido da identidade profissional. O golpista contatou os clientes se passando pelo advogado, usando a foto do profissional ou o logotipo do escritório.

Os números utilizados. Informe todos os números de telefone empregados na fraude, pois são eles o alvo do pedido de bloqueio.

As denúncias sem bloqueio efetivo. Dê ênfase às denúncias já feitas à plataforma sem bloqueio efetivo, uma vez que são elas que comprovam a ciência da ré e a sua inércia.

A documentação das abordagens. Registre que todas as abordagens foram documentadas, indicando, sempre que possível, a data de cada contato e de cada denúncia.



CADA ABORDAGEM E CADA DENÚNCIA DOCUMENTADA É O QUE DEMONSTRA A CIÊNCIA DA PLATAFORMA E A SUA INÉRCIA



O direito que **embasa** a **petição**

A fundamentação combina as normas de proteção do consumidor, o regime de responsabilidade dos provedores de aplicação e os requisitos da tutela de urgência.

TERCEIRO PASSO

Relação de consumo e CDC. O advogado é destinatário final dos serviços da plataforma e, ainda que não utilize a conta empregada na fraude, equipara-se a consumidor na condição de vítima do evento (art. 17 do CDC).

Responsabilidade objetiva. Independe de culpa, pelo risco da atividade (art. 14 do CDC).

Vício e falha de segurança. O perfil falso seguiu ativo mesmo após as denúncias. No julgamento dos Temas 533 e 987 da repercussão geral (RE 1.057.258 e RE 1.037.396), o STF estendeu a responsabilização do provedor notificado aos casos de contas denunciadas como inautênticas.

Dano moral. O abalo à imagem profissional ultrapassa o mero aborrecimento, pois o nome do advogado passa a ser associado a uma fraude perante a sua própria clientela.

Tutela de urgência. Probabilidade do direito somada ao perigo de dano, que se renova enquanto o perfil permanecer ativo (art. 300 do CPC).



PONTO DE ATENÇÃO

A mesma tese manteve a regra do art. 19 do Marco Civil para os serviços de mensageria no que diz respeito às comunicações interpessoais. Convém, assim, deixar claro que o pedido se dirige à conta inautêntica e ao uso indevido da identidade do profissional, e não ao conteúdo das conversas, apoiando a responsabilidade objetiva no CDC.

Os pedidos que devem ser feitos

Os pedidos devem guardar correspondência com os fatos narrados e com os números de telefone indicados na petição.

QUARTO PASSO

Liminar de bloqueio definitivo das contas vinculadas aos números utilizados, com remoção do perfil falso, sob pena de multa diária (art. 537 do CPC).

Confirmação da liminar e procedência para tornar o bloqueio definitivo.

Indenização por danos morais.

Inversão do ônus da prova em favor do autor (art. 6º, VIII, do CDC).

Custas e honorários e produção de todas as provas admitidas.

PONTO DE ATENÇÃO

Pode ser útil cumular o pedido de fornecimento dos registros de acesso a aplicações vinculados às contas fraudulentas (art. 22 do Marco Civil da Internet), o que auxilia na identificação dos responsáveis. Nos Juizados Especiais, a sentença de primeiro grau não condena o vencido em custas e honorários, ressalvada a litigância de má-fé (art. 55 da Lei nº 9.099/1995).



**PEDIDOS PRECISOS,
VINCULADOS A CADA NÚMERO
INDICADO, CONFEREM
EFETIVIDADE À TUTELA
CONCEDIDA**



As provas a produzir

A instrução documental é o que demonstra a fraude, a ciência da plataforma e a permanência do perfil falso após as denúncias.

QUINTO PASSO

Boletim de ocorrência.

Prints de todas as mensagens enviadas aos clientes.

Link do vídeo gravando a tela ao denunciar o número no aplicativo.

Print da denúncia feita na plataforma.

E-mail enviado à requerida pelo canal oficial.

PONTO DE ATENÇÃO

Para reforçar a integridade das capturas de tela e das gravações, considere a lavratura de ata notarial (art. 384 do CPC) ou o uso de ferramentas de preservação de provas digitais que permitam a verificação de sua autenticidade.



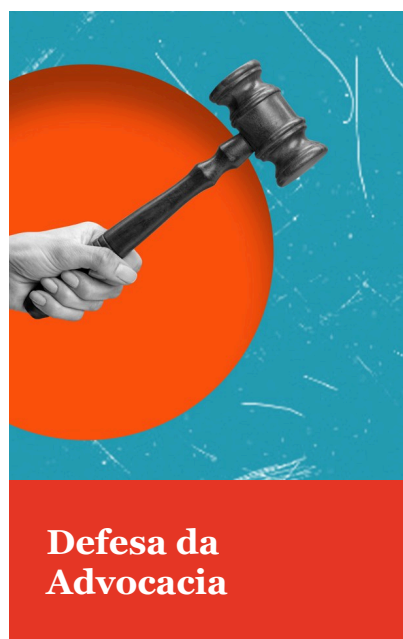
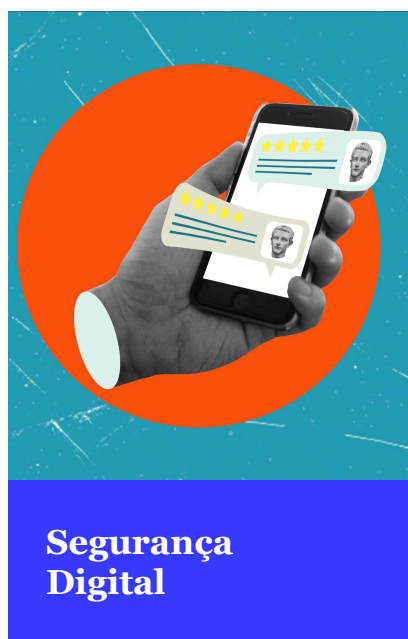
A PROVA BEM CONSTITUÍDA É O QUE SUSTENTA A LIMINAR E O PEDIDO DE REPARAÇÃO

Conclusão

O uso indevido do nome, da imagem e da marca de advogados em perfis falsos atinge, a um só tempo, o profissional, os clientes que confiam em seu trabalho e a própria credibilidade da advocacia.

Por isso, a resposta judicial deve ser rápida e bem instruída, com a narrativa precisa dos fatos, a documentação de cada abordagem e de cada denúncia, e pedidos que permitam não apenas o bloqueio das contas utilizadas, mas também a reparação do dano suportado.

Este guia tem caráter orientativo e deve ser adaptado às particularidades de cada caso, à luz da legislação e da jurisprudência aplicáveis. Mais do que um roteiro, é uma contribuição da Subseção para que advogadas e advogados disponham de ferramentas concretas para a defesa de sua imagem profissional e de suas prerrogativas.



Realização

Material idealizado, elaborado e produzido por

- **Presidência da 53ª Subseção – OAB SP Itu**
Iniciativa
- **Diretoria Adjunta de Inovações e Tecnologia**
Apoio

● A QUEM SE DESTINA

Advogadas e advogados que tiveram o nome, a imagem ou a marca do escritório utilizados em perfis falsos.

● NATUREZA

Material orientativo, que não substitui a análise das particularidades de cada caso.

● ATUALIZAÇÃO

O conteúdo poderá ser revisto em novas edições, conforme a evolução da legislação e da jurisprudência.



Ao reunir, em um só material, o caminho para a responsabilização da plataforma, a Subseção reafirma seu compromisso com a proteção da advocacia diante das novas formas de fraude no ambiente digital

53ª Subseção

Rodrigo Tarossi

Presidente

Manoel Roldan

Vice-Presidente

Débora Gazeta

Secretária Geral

Renata Vianna Lourensetto

Secretária Adjunta

Tiago Bragagnolo Morelli

Diretor Tesoureiro



Subseção
Itu

www.oabitu.org.br

@oab_itu

Outubro, 2026

Todos os direitos reservados

